



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.935

De 01 de Dezembro de 2025.

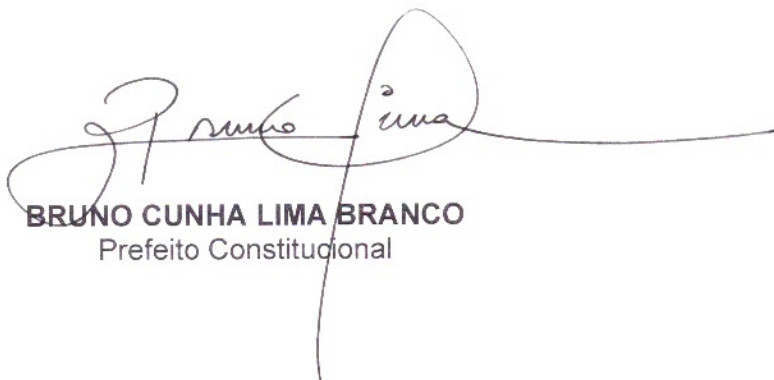
**DENOMINA DE RUA ESCRITOR LUIS
FERNANDO VERISSIMO LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada **RUA ESCRITOR LUIS FERNANDO VERISSIMO** o logradouro público atualmente sem denominação oficial, localizado em bairro ou loteamento a ser designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional